

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme Termo de Convênio que entre si fazem a Prefeitura de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Ação Social e a TELEMAR S/A, para implementação do PROJETO DE COOPERATIVAS ELETRÔNICAS PARA COMUNIDADES DE BAIXA RENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a TELEMAR S/A, objetivando ações que possibilitem a iniciação de jovens em atividades profissionais no campo da eletrônica;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), proveniente deste convênio;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.15814831.051	4.1.2.0.05	6.400,00
SMAS	DBMF	17.02.15814832.109	3.1.3.2.05	193.600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, para implementação do PROJETO DE COOPERATIVAS ELETRÔNICAS PARA COMUNIDADES DE BAIXA RENDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de 12 de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal